MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº. 218
Em 03/10/2017

PROJETO DE LEI N. 5.559/2017

Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias para abertura de Crédito Adicional Suplementar, disposta na Lei 5.360 de 15 de dezembro de 2016.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme Art. 41, da Lei 4.320/64, na importância de R$ 680.000,00 (Seiscentos e Oitenta Mil Reais):

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
APROVADO
EM 03/10/17

02 – EXECUTIVO
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - RP

10.302.0040.0.016 – Asssist. Médica, Ambulatorial e do Pronto Socorro
3350.43.00 – Subvenções Sociais (HSP).....R$ 500.000,00

10.302.0038.2.132 – Tratamento e Assist. Médica – Pessoal Carente
3390.32.00 – Material Bem ou Serv. para distrib. Gratuita...R$ 180.000,00

TOTAL – Fonte 102.....R$ 680.000,00

Art. 2º - Para atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior, fica o Chefe do poder Executivo Municipal, conforme Art.43, inciso III, da Lei n º 4.320/64, autorizado a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

03 – DEMSUR
01 – DEMSUR

17.452.0044.2.233 – Operar o Aterro Sanitário e/ou Concessão
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 200.000,00

17.452.0044.2.282 – Manutenção Sistema Limpeza Urbana
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas.....R$ 400.000,00

17.512.0021.2.283 – Manutenção Sistema Água Potável
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas.....R$ 30.000,00

17.512.0021.1.136 – Perfurar Poços Artesianos
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

17.512.0021.1.142 – Construir Nova Adutora de Água Bruta no Rio Glória
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

TOTAL – Fonte 100.....R$ 680.000,00

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

.

Muriaé, 03 de outubro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 03 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual- LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

Para a solução desta demanda, se faz necessária a abertura de crédito suplementar, destinado ao reforço da dotação já existente, sendo o mesmo utilizado quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes.

Ante o exposto e, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do Ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal